



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2010

PROCESSO N.º 08377356-8

PREGÃO N.º 2008/032

VALIDADE : 01 (um) ano

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, localizada na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima S/N – Edifício SEPLAG, 1º Andar, CEP 60.830-120, Cambéba - Fortaleza-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006, Decreto n.º 28.089, de 10 de janeiro de 2006, Publicado no D.O.E. de de de 2010 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 2008/032, publicado no D.O.E n.º 038. do dia 26 de Fevereiro de 2010, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fls. 2239 do Processo n.º 08377356-8, RESOLVO registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: (CONTRATO)

### 1: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratações futuras de mão de obra terceirizada – vigilância orgânica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 2008/032, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo II - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, na forma que a lei estabelece.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006.

4.1.1. A utilização referida neste item deverá observar os quantitativos previstos na legislação pertinente.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 2008032, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º 322008, pela empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## 5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Prestação de serviço será na cidade de Fortaleza, Região Metropolitana e o interior do Estado, conforme dispõe o termo contratual.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.

7.1.1. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do serviço pelos órgãos/entidade.

7.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração Estadual.

7.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Aplica-se às contratações de serviço decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Estado do Ceará ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei.



relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

10.3. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

10.4. Recebida a defesa, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.5. A inexecução total ou parcial do contrato do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 10% do valor a ele adjudicado.

10.7. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.

10.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

10.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do material, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do material.



c.2) Desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

10.10. Pelo não cumprimento do contrato, a contratada fica sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Ceará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.12. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

## 11. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 12. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Decreto Estadual 28.087, de 10 de janeiro de 2006.

## 13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.3. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2008/32



13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### 14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.


#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

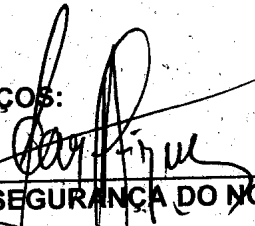
#### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:  
Nome do Representante:  
Cargo:  
CPF:  
RG:

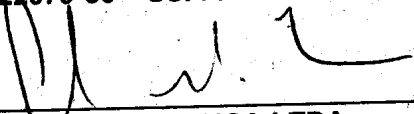
  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
Lúcia Carvalho Cidrão  
Secretária Executiva  
122.663.883-04  
786.370 - SSP/CE

#### EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa:  
Nome do Representante:  
Cargo:  
CPF:  
RG:

  
CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA  
João Carlos Freire  
Coordenador Comercial  
614.541.417-00  
1122079-86 - SSP/CE

Empresa:  
Nome do Representante:  
Cargo:  
CPF:  
RG:

  
SERVIS SEGURANÇA LTDA  
Giuliano Sales Loureiro  
Sócio-Administrador  
398.861.743-15  
8812002004800 - SSP/CE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2008/32

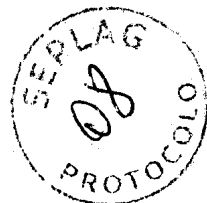


Empresa: THOMPSON SEGURANÇA LTDA  
Nome do Representante: Claudius Regis Maia de Sousa  
Cargo: Sócio  
CPF: 242.110.103-44  
RG: 99002006471 - SSP/CE

Empresa: SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA  
Nome do Representante: Bênia Maria Rodrigues Lacerda  
Cargo: Gerente-Executiva  
CPF: 042.849.923-68  
RG: 91002113736 - SSP/CE

Empresa: NORTH SEGURANÇA LTDA  
Nome do Representante: Elias Dantas Silveira  
Cargo: Sócio-Gerente  
CPF: 081.660.563-72  
RG: 806120 - SSP-CE

Empresa: SERVNAC SEGURANÇA LTDA  
Nome do Representante: Vicente Araújo Júnior  
Cargo: Sócio  
CPF: 309.537.663-49  
RG: 8901002025964 - SSP/CE



Planilha1

**MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS****DESCRIÇÃO: "Registro de Preços para contratações futuras de mão-de-obra-terceirizada/Vigilância Orgânica"****LOTE I (Capital)****EMPRESA: CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3737-7	Vigilância diurno 8h (2ª a DOMINGO)	10	2.069,05
3740-1	Vigilância diurno 12h (2ª a 6ª)	45	3.132,79
3741-9	Vigilância diurno 12h (2ª a Domingo)	24	3.160,22
3745-8	Vigilância noturno 12h (2ª a Domingo)	27	3.483,62
3747-2	Vigilância misto 24h (2ª a Domingo)	57	6.650,27
3750-7	Vigilância armada diurno 8h (2ª a Domingo)	12	2.093,33
3751-4	Vigilância armada diurno 10h (2ª a 6ª)	9	2.116,81
3754-6	Vigilância armada diurno 12h (2ª a Domingo)	22	3.184,50
3757-8	Vigilância armada noturno 12h (2ª a 6ª)	45	3.394,23
3758-5	Vigilância armada noturno 12h (2ª a Domingo)	23	3.507,90
3759-2	Vigilância armada Misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	71	1.940,89
3760-2	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	55	6.674,55
3774-7	Vigilância armada motorizado c/sirene Misto 24h (2ª a Domingo)	8	6.996,00
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>			<b>R\$ 18.458.273,16</b>

**LOTE II (Capital)****EMPRESA: SERVIS SEGURANÇA LTDA**

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3741-9	Vigilância diurno 12h (2ª a Domingo)	1	3.160,22
3745-8	Vigilância noturno 12h (2ª a Domingo)	1	3.483,62
3747-2	Vigilância misto 24h (2ª a Domingo)	12	6.650,27
3757-8	Vigilância armada noturno 12h (2ª a 6ª)	134	3.394,23
3759-2	Vigilância armada Misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	116	1.940,89
3760-2	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	83	6.674,55
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>			<b>R\$ 15.052.777,32</b>

**LOTE III (Capital)****EMPRESA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA**

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3737-7	Vigilância diurno 8h (2ª a DOMINGO)	54	2.069,05
3740-1	Vigilância diurno 12h (2ª a 6ª)	3	3.132,79
3741-9	Vigilância diurno 12h (2ª a Domingo)	5	3.160,22
3744-0	Vigilância noturno 12h (2ª a 6ª)	1	3.369,95
3747-2	Vigilância misto 24h (2ª a Domingo)	3	6.650,27
3749-7	Vigilância armada diurno 8h (2ª a 6ª)	6	1.670,48
3751-4	Vigilância armada diurno 10h (2ª a 6ª)	9	2.116,81
3754-6	Vigilância armada diurno 12h (2ª a Domingo)	8	3.184,50
3757-8	Vigilância armada noturno 12h (2ª a 6ª)	8	3.394,23
3758-5	Vigilância armada noturno 12h (2ª a Domingo)	12	3.507,90
3759-2	Vigilância armada Misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	1	1.940,89
3760-2	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	134	6.674,55
3774-7	Vigilância armada motorizado c/sirene Misto 24h (2ª a Domingo)	2	6.996,00
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>			<b>R\$ 13.616.787,24</b>

## LOTE IV (Capital)

EMPRESA: SERVIARM- SERV. DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3740-1	Vigilância diurno 12h (2ª a 6ª)	3	3.132,79
3741-9	Vigilância diurno 12h (2ª a Domingo)	49	3.160,22
3745-8	Vigilância noturno 12h (2ª a Domingo)	25	3.483,62
3749-7	Vigilância armada diurno 8h (2ª a 6ª)	1	1.670,48
3750-7	Vigilância armada diurno 8h (2ª a Domingo)	7	2.093,33
3754-6	Vigilância armada diurno 12h (2ª a Domingo)	37	3.184,50
3756-0	Vigilância armada noturno 8h (2ª a Domingo)	1	2.416,73
3758-5	Vigilância armada noturno 12h (2ª a Domingo)	56	3.507,90
3760-2	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	90	6.674,55
3774-7	Vigilância armada motorizado c/sirene Misto 24h (2ª a Domingo)	14	6.996,00
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>			<b>R\$ 14.625.552,84</b>

## LOTE V (Interior/RMF)

EMPRESA: NORTH SEGURANÇA LTDA

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3741-9	Vigilância diurno 12h (2ª a Domingo)	1	3.160,22
3744-0	Vigilância noturno 12h (2ª a 6ª)	4	3.369,95
3746-5	Vigilância misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	3	1.916,61
3747-2	Vigilância misto 24h (2ª a Domingo)	10	6.650,27
3754-6	Vigilância armada diurno 12h (2ª a Domingo)	1	3.184,50
3757-8	Vigilância armada noturno 12h (2ª a 6ª)	59	3.394,23
3758-5	Vigilância armada noturno 12h (2ª a Domingo)	3	3.507,90
3759-2	Vigilância armada Misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	57	1.940,89
3760-2	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	30	6.674,55
3774-7	Vigilância armada motorizado c/sirene Misto 24h (2ª a Domingo)	1	6.996,00
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>			<b>R\$ 7.076.663,16</b>

## LOTE VI (Interior)

EMPRESA: SERVIS SEGURANÇA LTDA

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3890-6	Vigilância diurno 12h (2ª a 6ª)	4	3.091,13
3891-3	Vigilância noturno 12h (2ª a 6ª)	26	3.328,29
3894-5	Vigilância misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	23	1.848,72
3895-2	Vigilância misto 24h (2ª a Domingo)	5	6.591,63
3896-0	Vigilância armada diurno 8h (2ª a 6ª)	1	1.628,82
3897-7	Vigilância armada diurno 8h (2ª a Domingo)	3	2.020,81
3898-4	Vigilância armada diurno 12h (2ª a Domingo)	49	3.155,18
3900-4	Vigilância armada noturno 12h (2ª a 6ª)	60	3.352,57
3901-1	Vigilância armada noturno 12h (2ª a Domingo)	9	3.478,58
3902-9	Vigilância armada Misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	63	1.873,00
3903-6	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	242	6.615,91
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>			<b>R\$ 26.066.091,84</b>





LOTE VII (Interior)

EMPRESA: SERVAC SEGURANÇA LTDA

Código	Item	Qtde	Vr. Unit.
3889-6	Vigilância diurno 8h (2ª a 6ª)	1	1.604,54
3890-6	Vigilância diurno 12h (2ª a 6ª)	2	3.091,13
3891-3	Vigilância noturno 12h (2ª a 6ª)	26	3.328,29
3893-8	Vigilância noturno 12h (2ª a Domingo)	3	3.454,30
3894-5	Vigilância misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	22	1.848,72
3895-2	Vigilância misto 24h (2ª a Domingo)	10	6.591,63
3896-0	Vigilância armada diurno 8h (2ª a 6ª)	1	1.628,82
3897-7	Vigilância armada diurno 8h (2ª a Domingo)	4	2.020,81
3898-4	Vigilância armada diurno 12h (2ª a Domingo)	2	3.155,18
3899-1	Vigilância armada noturno 8h (2ª a Domingo)	3	2.344,21
3900-4	Vigilância armada noturno 12h (2ª a 6ª)	73	3.352,57
3901-1	Vigilância armada noturno 12h (2ª a Domingo)	9	3.478,58
3902-9	Vigilância armada Misto 24h (Sábado, Domingo e Feriado)	81	1.873,00
3903-6	Vigilância armada Misto 24h (2ª a Domingo)	114	6.615,91
3904-3	Vigilância armada motorizado c/sirene Misto 24h (2ª a Domingo)	20	6.937,36
3905-0	Vigilância armada c/ veículo Misto 24h (2ª a Domingo)	1	7.722,77
<b>TOTAL CONTRATADO.....</b>		<b>R\$ 17.806.771,92</b>	



VIGILANCIA ORGANICA  
DEMONSTRATIVO POR LOTE/ORGÃOS

LOTE I (Capital)

ORGÃOS	CODIGOS												
	3737-7	3740-1	3741-9	3745-8	3747-2	3750-7	3751-4	3754-6	3757-8	3758-5	3759-2	3760-2	3774-7
PGE			10	10	10								
DPGE							7						6
SEFAZ		3			5								
SEMACE												3	
SESPORT					17								
CAGECE		1		5				4			29	27	
CEC						1					1		
SEPLAG		2	2	3	5	1	2	2		3	6	8	2
FUNCENME			2	2									
FUNCAP		4									1		
FUNECE		30									30		
NUTEC										2		1	
SEPLAG	10	5	10	6	20	10		6	15	8	4	6	
TOTAL	10	45	24	27	57	12	9	22	45	23	71	55	8

LOTE II (Capital)

ORGÃOS	CODIGOS						
	3741-9	3745-8	3747-2	3757-8	3759-2	3760-2	
SEDUC				126	108	74	
SEJUS						6	
STDS			12	8	8		
CODECE	1	1					
SDA						3	
TOTAL	1	1	12	134	116	83	

LOTE III (Capital)

ÓRGÃOS	CODIGOS															
	3737-7	3740-1	3741-9	3744-0	3747-2	3749-7	3751-4	3754-6	3757-8	3758-5	3759-2	3760-2	3774-7			
SOHIDRA				1	1											
FUNTELC											1					
METROFOR	54															
SETUR																62
CEGAS										4						10
SEINFRA																1
CBMC										2						2
SRH																16
COGERH																4
ISSEC																2
DER																2
DETRAN								6		9						4
SECULT			3	5	5											23
TOTAL	54	3	3	5	1	3	6	9	8	8	8	12	1	1	134	2

LOTE IV (Capital)

ÓRGÃOS	CODIGOS										
	3740-1	3741-9	3745-8	3749-7	3750-7	3754-6	3756-0	3758-5	3760-2	3774-7	
HEMOCE	3	1	1					1			
CEO/ROD		2	2								
SESA					7		1	1	14	77	12
SSPDS										9	
CMCB											2
CEO/JT							2				
HOSP/M		22	14								
HOSP/SM		12	8								
HOSP/GE							16				
HOSP/PAS		12					12				
HOSP/SJ						1	1				
HOSP/CC							2				
ETICE											2
ESP							2				2
TOTAL	3	49	25	1	7	37	1	56	90	14	



LOTE V (Interior/RMF)

ÓRGÃOS	CODIGOS												
	3741-9	3744-0	3746-5	3747-2	3754-6	3757-8	3758-5	3759-2	3760-2	3774-7			
DER													
CAGECE					1			4					
EMATERCE		3		3									
SECULT	1												
CEARA PORTOS					6								
SEMACE													
CBCE													
SESA													
STDS				2				2					
SEDUC								53		51			
COGERH								3					
POLICIA CIVIL													
SEPLAG		1		2				4					
TOTAL	1	4	3	10	1	59	3	57	30				1

LOTE VI (Interior)

ÓRGÃOS	CODIGOS												
	3890-6	3891-3	3894-5	3895-2	3896-0	3897-7	3898-4	3900-4	3901-1	3902-9	3903-6		
FUNECE	4							4					
DER									1				10
DETRAN													6
CAGECE													7
EMATERCE		19	19	1									
SEMACE													3
UVA													9
CBCE													3
SECON				1									
SESA						3			7				36
STDS				2				3					
SETUR													2
SEFAZ		3											
SEDUC							41	50					145
HEMOCE							2		2				
SSPDS													15
SEPLAG		4	4	1			3	3					6
TOTAL	4	26	23	5	1	3	49	60	9	63			242



LOTE VII (Interior)

ÓRGÃOS	CODIGOS	3889-6	3890-6	3891-3	3893-8	3894-5	3895-2	3896-0	3897-7	3898-4	3899-1	3900-4	3901-1	3902-9	3903-6	3904-3	3905-0
FUNECE			2														
DER												2		2			
DETRAN								1							8		
CAGECE										1					4		
EMATERCE				18		18								9	4		
METROFOR															14		
SEMACE															5		
CBCE															6		
URCA					3		8										
SESA									4	1	3		9		31		
STDS												1		1			
SEDUC												68		68	31		
COGERH															1	18	1
SEFAZ		1												1			
SSPDS				4											2		
SEPLAG				4								2			8		2
TOTAL		1	2	26	3	22	10	1	4	2	3	73	9	81	114	20	1

